

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 2.926/PMMA/2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA INTERINAMENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

- Art. 1°. Fica Nomeada, a Sra. SUELEN CALISTRO DA SILVA, Auxiliar Administrativo, brasileira, casada, matrícula 8084, portadora do Documento de Identidade RG: n°. 866.460 SSP/RO e inscrita no CPF/MF n°. 524.229.332-20, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o Cargo de Confiança em Comissão de Secretária Municipal de Fazenda, interinamente, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo período de 11/06/2014 a 30/06/2014, em virtude do período de gozo de férias do titular, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e na Lei n°. 1.017/PMMA/2.010.
- **Art. 2º.** O Subsídio do Cargo ora nomeado, será o constante do inciso III, Art. 1º, da Lei Municipal nº. 1.161/PMMA/2.012, vedada à acumulação com a remuneração básica.
- **Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 009/PMMA/2013, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 11 de junho de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH

Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI

Assessor Jurídico - OAB/RO 4252